SELEÇÃO EXTERNA 2022/001

CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

A contratação do(a) candidato(a) ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, conforme limite estabelecido no Anexo II, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou o número de inscrição válido no Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de CTPS digital;
- b) Comprovante de inscrição no PASEP. Caso ainda não possua, o PASEP pode ser criado em qualquer agência do BB;
- c) Documento de identificação com foto:
 - I. Cédula de Identidade (civil ou militar); ou
 - II. CNH; ou
 - III. Documento identidade de conselho/órgão de classe;
- d) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- e) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento (solteiro ou em união estável), ou certidão de casamento;
- g) Comprovante de escolaridade (certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação).
- h) 2 (duas) fotografias 3x4 (de frente, iguais, coloridas e com fundo branco);
- i) Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, conforme Instrução Normativa n.º 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- j) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa (firmada na ferramenta de qualificação);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do(a) candidato(a);
- Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

- m) Declarações firmadas pelo(a) candidato(a) na ferramenta de qualificação:
 - 1 de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção;
 - 2 de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.;
 - 3 de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos 2 (dois) anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional;
 - 4 autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que esses possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido pela Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil (CASSI).

O pagamento de salários, participações nos lucros e outras verbas é feito por meio das contas dos funcionários no Banco do Brasil. Dessa forma, caso não seja cliente do BB, será preciso abrir uma conta corrente e informar o número de agência e conta corrente no processo de qualificação.

Posso abrir uma conta salário ou conta poupança? Não. O pagamento de participação nos lucros e outras verbas não salariais é feito exclusivamente em conta corrente. Por isso a necessidade de abertura de conta desta modalidade.

Caso haja necessidade, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá solicitar outros documentos complementares.